



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 003 - A/2020/DEP/PMRR

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020/DEP/PMRR DE 08/09/2020, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES – CFC QPC PM, E INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES – CFS QPC PM, DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – PMRR, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÕES DE CABO E 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. (§ 11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o Decreto nº. 1283-P, de 24 de setembro de 2020, c/c o que preconiza o inciso I do Art. 10 e §1º do Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, Lei Complementar 194 de 13 de fevereiro de 2012 e Lei Complementar nº 260 de 02 de agosto de 2017 e, considerando a existência de claros nas funções de Cabo e 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, bem como o disposto na legislação vigente, aplicável à espécie, torna pública a **ALTERAÇÃO** do EDITAL Nº 003/2020/DEP/PMRR DE 08/09/2020 referente a realização de **Processo Seletivo Interno de Qualificação Profissional para o desempenho de cargo e funções de Cabo e 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM e CFS QPC PM**, que passa a vigorar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Interno será regido pelas normas do presente Edital.
- 1.2. O processo visa selecionar, no âmbito da Corporação Policial Militar, Cabos PM e Soldados PM do Quadro de Praças Combatentes – QPC PM e Cabos do Quadro Especial de Praças – QEP PM os quais, após cumprimento, com êxito, de todas as fases do Processo Seletivo Interno, inclusive a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Cabos e do Curso de Formação de Sargentos PM, devidamente qualificados, desempenharão o cargo e as funções de Cabo e de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares.
- 1.3. O presente edital poderá ser impugnado, total ou parcialmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO DO CERTAME

- 2.1. A Universidade Estadual de Roraima – UERR será o órgão responsável pela realização total da 1ª Fase (Prova Objetiva) do Certame de seleção, em conformidade com este Edital, sendo a Comissão Organizadora desta etapa o órgão máximo de deliberação.
- 2.2. As demais Fases (2ª, 3ª, 4ª e 5ª) serão de total responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção que será composta pelo: Subcomandante Geral – que presidirá a comissão; Diretor de Ensino e Pesquisa – 1º membro e Diretor de Recursos Humanos – 2º Membro.
- 2.3. A Comissão de Avaliação e Seleção é o órgão máximo de deliberação nas fases sob responsabilidade da Polícia Militar de Roraima – PMRR (2ª, 3ª, 4ª e 5ª), cabendo ao Comandante-Geral da Corporação intervir em última instância nos casos em que a Comissão se julgue incompetente para resolvê-los.

3. DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

- 3.1. A Comissão para Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF) será a designada pelo senhor Comandante-Geral para o exercício anual, em conformidade com o Art. 4º da PORTARIA Nº 287/PMRR/QCG/GABQCG, de 01 de setembro de 2020.
- 3.2. A Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF) é o órgão responsável pela aplicação dos testes de avaliação física aos candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital.
- 3.3. São atribuições da Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF):
 - 3.3.1. Aplicar os testes de avaliação física aos candidatos aprovados e classificados em conformidade com as normas deste Edital.
 - 3.3.2. Elaborar a Ata de Conclusão com resultados (preliminar e final) do TAF dos candidatos “APTOS e INAPTOS”, respeitando a classificação da fase anterior e remetê-la ao Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção para publicação em Boletim Geral da Corporação.
 - 3.3.3. Analisar e deliberar acerca dos recursos inerentes a esta fase, emitindo parecer ao (s) recorrente (s).

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Processo Seletivo Interno se destina ao provimento de vagas, conforme abaixo especificado:

4.1.1. 80 (oitenta) vagas para o cargo de Cabo QPC PM, dividido em 02 (duas) turmas:

CFC QPC PM	
QUANTIDADE	ANO DE EXECUÇÃO
40 VAGAS	PREVISÃO 2021
40 VAGAS	PREVISÃO 2022

4.1.2. 80 (oitenta) vagas para o cargo de 3º Sargento QPC PM, dividido em 02 (duas) turmas:

CFS QPC PM	
QUANTIDADE	ANO DE EXECUÇÃO
40 VAGAS	PREVISÃO 2021
40 VAGAS	PREVISÃO 2022

4.1.3. O preenchimento das vagas obedecerá fielmente à ordem de classificação decrescente decorrida da prova de conhecimento intelectual, acrescido da pontuação relativa aos Títulos, submetidos e aptos na Junta de Inspeção de Saúde e aptos no Teste de Avaliação Física, no Processo Seletivo Interno.

4.2. Considerando os termos do §6º do Art. 71 da Lei Complementar 194 de 13/02/2012 (NR dada pelo §6º, do Art. 18 da LC 260 de 02/08/2017), 1/3 das vagas previstas neste Edital de Processo Seletivo Interno, referentes ao Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM, serão destinadas aos Cabos do Quadro de Praças Combatentes, atendidas as disposições na legislação supramencionada.

4.3. Observado o dispositivo no inciso I, §6º do Art.71 da Lei Complementar 194 de 13/02/2012 (AC pelo inciso I do §6º, do Art. 18 da LC 260 de 02/08/2017), os Cabos de que trata o item anterior somente deixarão de prestar a prova de conhecimentos, devendo se submeter e obter a condição de APTO em todas as demais fases do Processo Seletivo Interno (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases).

4.4. Havendo número inferior de Cabos QPC PM aptos para ocuparem as vagas reservadas no item 4.2, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos concorrentes.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. Ser Soldado do Quadro de Praças Combatentes – SD QPC PM da Polícia Militar de Roraima e estar em gozo da estabilidade no serviço público de que trata o Art. 20 da Lei Complementar nº 194/2012 c/c §1º, do Art. 4º da LC 260/2017, conforme o disposto no §5º do Art. 71 da Lei Complementar nº 194/2012 para concorrer às vagas de Cabo QPC PM.

5.2. Ser Cabo ou Soldado do Quadro de Praças Combatentes – QPC PM ou Cabo do Quadro Especial de Praças – QEP PM da Polícia Militar de Roraima e estar em gozo da estabilidade no serviço público de que trata o Art. 20 da Lei Complementar nº 194/2012 e conforme o disposto no §5º do Art. 71 da Lei Complementar nº 194/2012 para concorrer às vagas de 3º Sargento QPC PM.

5.3. Estar classificado, no mínimo, no comportamento "**Bom**", ressalvado o disposto no §6º do Art. 71, da LC 194/2012, devendo os Cabos de que trata o dispositivo retro mencionado estarem no mínimo no comportamento "**Ótimo**".

5.4. Não estar agregado por ter sido afastado, temporariamente, do serviço ativo.

5.5. Não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina.

5.6. Não estar condenado à pena de suspensão do exercício da graduação, do cargo e/ou da função.

5.7. Não estar condenado à pena privativa de liberdade por sentença condenatória transitada em julgado.

5.8. Não ter sido punido mais de 01 (uma) vez por transgressão disciplinar de natureza "GRAVE", nos últimos doze meses, a contar da data limite para a inscrição do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1. Os candidatos somente poderão efetuar sua inscrição pela Internet através do endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br link *Concursos - Área do Seletivo Interno da PM*.

6.2. O período das inscrições será de **22 de setembro de 2020 a 23 de outubro de 2020**, conforme Anexo "A" deste Edital.

- 6.3. O candidato deverá indicar no formulário *online* de inscrição seus dados pessoais, bem como o tempo de efetivo serviço na PMRR (com anos, meses e dias) e o status do comportamento.
- 6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 146,28 (cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o previsto no item 24 do Anexo II-A, LC 250/2016 e Portaria N° 1001/19 – Gabinete Adjunto do Estado da Fazenda de Roraima, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
- 6.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer informação declarada no ato da inscrição e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o e excluindo-o do Processo Seletivo Interno.
- 6.6. É vedada terminantemente a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.7. Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo Interno de que trata o presente edital, o candidato deverá certificar-se do completo atendimento dos requisitos exigidos para o preenchimento dos cargos ofertados.
- 6.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.9. As inscrições somente serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição, respeitado o prazo de validade para pagamento.
- 6.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 6.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas bem como das respectivas etapas.
- 6.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou realizadas fora do prazo estipulado.
- 6.13. As informações prestadas, na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.14. A inscrição no presente Processo Seletivo Interno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 6.15. A relação das inscrições homologadas será disponibilizada na Internet através do site cpc.uerr.edu.br link *Concursos - Área do Seletivo Interno da PM*.
- 6.16. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 6.17. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br link *Concursos - Área do Seletivo Interno da PM*, seguindo os procedimentos necessários à efetivação da inscrição constantes neste Edital.
- 6.18. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com **horário de início às 10 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição**, conforme Anexo A – Cronograma das Atividades.
- 6.19. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.
- 6.20. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até a data do vencimento dos mesmos.
- 6.21. As inscrições somente serão aceitas após o Banco/Instituição Financeira confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário, agendamento, transferência, DOC/TED ou similares.
- 6.22. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou com o comprovante de pagamento do boleto, deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores do mesmo.
- 6.23. O formulário de inscrição e o comprovante de pagamento da inscrição não poderão conter emendas, rasuras ou informações incompletas.
- 6.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Interno, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
- 6.25. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br link *Concursos - Área do Seletivo Interno da PM* nos últimos dias de inscrição.
- 6.26. A UERR não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 6.27. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**
- 6.27.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerê-lo junto à Comissão Permanente de Concursos da UERR, protocolando requerimento na sala de Atendimento – conforme data do Cronograma de Atividades – Anexo A, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, acompanhado de Laudo médico se necessário.
- 6.27.2. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova Objetiva serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local da prova.
- 6.27.3. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 6.27.1 participará do Processo Seletivo Interno em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

6.27.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante maior de idade que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e “terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho” (Art. 4º, lei 13.872 de 17/09/2019), sem a presença do acompanhante. Por força do Art. 4º §2º da mencionada lei, o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.27.5. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não concessão no dia da realização da prova.

6.27.6. O tempo adicional não poderá ser superior a 2 (duas) horas.

6.27.7. O candidato deverá protocolar o requerimento no prazo estipulado acompanhado do Parecer do Especialista na área, especificando a necessidade e o tempo a ser adicionado sob pena de indeferimento por descumprimento do disposto no Decreto.

6.27.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do Processo Seletivo Interno aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, em qualquer tempo.

7. DAS FASES

7.1. O Processo Seletivo Interno de qualificação profissional para o desempenho do cargo e funções de Cabo e 3º Sargento PM do Quadro de Praças Combatentes será realizado em 05 (cinco) Fases, a saber:

7.1.1. A PRIMEIRA FASE:

7.1.1.1. Será de caráter classificatório e eliminatório, constará de prova escrita objetiva abordando conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimento de Legislação, Legislação Extravagante, Raciocínio Lógico, Conhecimento de Atualidades Gerais, Noções de Informática para o cargo de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – QPC PM, a qual será realizada e aplicada sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

7.1.1.2. Será de caráter classificatório e eliminatório, constará de prova escrita objetiva abordando conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimento de Legislação, Legislação Extravagante, Conhecimento de Atualidades Gerais, para o cargo de Cabo do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – QPC PM, a qual será realizada e aplicada sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

7.1.2. A **SEGUNDA FASE** do Processo Seletivo Interno, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na entrega dos documentos comprobatórios referentes ao tempo de efetivo serviço prestado na Polícia Militar de Roraima – PMRR e comportamento disciplinar do policial militar, com o objetivo de que seja computada a pontuação relativa aos TÍTULOS, cujos pontos serão somados às notas obtidas pelos candidatos na prova objetiva intelectual, na forma deste Edital.

7.1.3. Considerando o Princípio Constitucional da Igualdade, para efeitos de pontuação relativa ao tempo de efetivo serviço na PMRR e ao comportamento policial militar do candidato, **somente serão computados os pontos relativos aos títulos alcançados pelo candidato até a data do último dia das inscrições, no dia 23/10/2020, conforme especificado no “Anexo A” deste Edital**, sendo que, todos os candidatos inscritos e os Cabos PM de que trata o item 4.2 deverão obrigatoriamente entregar no prazo estabelecido neste edital, à Comissão de Avaliação e Seleção, os documentos de que tratam os itens 7.1.2 e 9.

7.1.4. Para fins de contagem do tempo de efetivo serviço para o presente Processo Seletivo Interno, somente será atribuída pontuação ao **tempo de efetivo serviço prestado exclusivamente à Polícia Militar de Roraima**.

7.1.5. A **TERCEIRA FASE** do Processo Seletivo Interno constará da submissão do candidato a Junta de Inspeção de Saúde – JIS com Exame Médico, de caráter eliminatório, realizado sob a responsabilidade da Junta de Inspeção Médica do Serviço de Saúde da Polícia Militar de Roraima – SeSau/PMRR, sendo considerado INAPTO o candidato que apresentar resultados que possam interferir em seu desempenho físico, mental e operacional durante o curso, apontado durante avaliação médica a que serão submetidos.

7.1.6. Dos candidatos classificados nas 1ª e 2ª Fases, serão convocados para a Fase seguinte (3ª Fase – Inspeção de Saúde) 50% a mais do número de vagas ofertadas para cada cargo, isto é, 120 (cento e vinte) candidatos classificados no Processo Seletivo Interno, inclusos os cabos PM previstos no item 4.2, conforme quadro abaixo:

CURSO	VAGAS PREVISTAS	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 3ª FASE (Inspeção de Saúde)
CFC QPC PM	80	120
CFS QPC PM	80	120

7.1.7. A convocação dos candidatos para a 3ª e 4ª fases, além do número de vagas previstas ofertadas no Processo Seletivo Interno, será apenas para efeito de classificação e somente garante a efetiva permanência do candidato excedente no Processo Seletivo Interno, sendo convocado para ingresso no Curso de Formação de Cabos ou de Sargentos, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previstas no presente Edital e excluído por motivo de desistência ou eliminação/exclusão nas fases que antecederem a matrícula nos respectivos Cursos de Formação.

7.1.8. Os candidatos que não se classificarem até a 120ª (centésima vigésima) posição para o CFC e CFS estarão automaticamente eliminados do certame.

7.1.9. A **QUARTA FASE** constará da aplicação de Teste de Avaliação Física – TAF, de caráter **eliminatório**, realizado e aplicado sob a responsabilidade da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física da PMRR, sendo considerado INAPTO o(a) candidato(a) que, em

quaisquer exercícios constantes na PORTARIA Nº 287/PMRR/QCG/GABQCG, de 01 de setembro de 2020 - Anexo “ÚNICO”, não completar o mínimo exigido em qualquer um dos exercícios propostos.

7.1.10. O (a) Candidato(a) terá direito a apenas 02 (duas) tentativas para atingir os índices previstos no Anexo B deste Edital, devendo executar a segunda tentativa antes da realização do exercício subsequente, com intervalo de tempo estabelecido pela Comissão de aplicação do TAF, nos termos da PORTARIA Nº 287/PMRR/QCG/GABQCG, de 01 de setembro de 2020.

7.1.11. A **QUINTA FASE** compreenderá o Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM e do Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM, sendo considerado INAPTO o candidato que não concluir com aproveitamento os referidos Cursos.

7.2. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que deixar de atender a convocação para comparecer em qualquer uma das fases para qual tenha sido convocado, na forma estabelecida pela convocação, no local, horário e trajando o uniforme designado para o evento.

8. DA PRIMEIRA FASE – Prova Objetiva Intelectual

8.1. Nesta fase os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva escrita de conhecimento Intelectual com questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma destas a alternativa correta.

8.2. A prova de conhecimento intelectual do CFS QPC PM constará de 60 (sessenta) questões objetivas, sendo que cada questão relativa à língua portuguesa, conhecimento de legislação e conhecimento de atualidades gerais valerão 02 (dois) pontos, tendo o candidato o período de 04 (quatro) horas ininterruptas para realização da prova, incluindo neste tempo o preenchimento do cartão-resposta, cuja quantidade de questões estarão distribuídas nas seguintes matérias conforme o quadro abaixo:

CONTEÚDO PARA SELEÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – 3º SGT QPC PM

PROVA	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA DE CONHECIMENTO	1. Língua Portuguesa	10	20	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	2. Legislação Extravagante	10	10	
	3. Conhecimento de Legislação: Noções de Direito Penal e Processual Penal, Direito Penal Militar e Processual Penal Militar, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Legislação Institucional (Lei Complementar nº 194/2012 com a atualização da Lei Complementar Nº 219/2013 que altera o QDE do CBM e altera o Estatuto do Militares Estaduais e Lei Complementar nº 260 de 02/08/2017), Lei Complementar nº 224 de 28/01/2014 e Lei Nº 963 de 06/02/2014.	15	30	
	4. Conhecimento de atualidades gerais;	05	10	

	5. Noções de Informática.	10	10
	6. Raciocínio Lógico	10	10
TOTAL		60	90

8.3. A prova de conhecimento intelectual do CFC QPC PM constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo que cada questão relativa à língua portuguesa, legislação extravagante e conhecimento de legislação valerão 02 (dois) pontos, tendo o candidato o período de 04 (quatro) horas ininterruptas para realização da prova, incluindo neste tempo o preenchimento do cartão-resposta, cuja quantidade de questões estarão distribuídas nas seguintes matérias conforme o quadro abaixo:

CONTEÚDO PARA SELEÇÃO DE CABO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – CB QPC PM

PROVA	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA DE CONHECIMENTO	1. Língua Portuguesa	10	20	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	2. Legislação Extravagante	10	20	
	3. Conhecimento de Legislação: Noções de Direito Penal e Processual Penal, Direito Penal Militar e Processual Penal Militar, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Legislação Institucional (Lei Complementar nº 194/2012 com a atualização da Lei Complementar Nº 219/2013 que altera o QDE do CBM e altera o Estatuto do Militares Estaduais e Lei Complementar nº 260 de 02/08/2017), Lei Complementar nº 224 de 28/01/2014 e Lei Nº 963 de 06/02/2014.	20	40	
	4. Conhecimento de atualidades gerais;	10	10	
TOTAL		50	90	

8.4. Considerar-se-á aprovado na Prova Objetiva de conhecimento Intelectual o candidato que obtiver nota igual ou superior a **45 (quarenta e cinco)** pontos. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada de **45 (quarenta e cinco)** pontos serão reprovados e consequentemente eliminados do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital.

8.5. Serão considerados desclassificados e consequentemente eliminados na Prova Objetiva o candidato que obtenha nota 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias constantes nos quadros do item 8.2 e 8.3 deste Edital.

8.6. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e aceitos pela Universidade Estadual de Roraima e a pontuação final será computada a partir da correção das provas, de acordo com o gabarito definitivo da 1ª Fase.

8.7. O candidato deverá comparecer para realização da prova objetiva devidamente fardado, com o uniforme de dotação da unidade em que serve ou com o uniforme 4ª A da corporação e não poderá sob nenhuma hipótese ingressar na sala ou local designado para aplicação da prova de posse de arma de fogo.

8.8. O armamento do policial militar deverá ficar em uma sala destinada para a guarda de armamentos sob custódia de um policial militar devidamente designado, sendo lançada em livro quando deixada e assinada quando retirada pelo policial militar.

8.9. A prova objetiva de conhecimento intelectual do **Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM** será realizada no dia **06 de dezembro de 2020**, em local a ser definido pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, no horário de **08h00 às 12h00**, devendo os candidatos chegarem ao local designado com **01h (uma) hora de antecedência**.

8.10. A prova objetiva de conhecimento intelectual do **Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM** será realizada no dia **06 de dezembro de 2020**, em local a ser definido pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, no horário de **14h00 às 18h00**, devendo os candidatos chegarem ao local designado com **01h (uma) hora de antecedência**.

8.11. Os portões do (s) local (is) de aplicação da prova objetiva de conhecimento intelectual serão fechados pontualmente às 07h45 da manhã (horário local) por ocasião da prova de conhecimento intelectual referente ao **Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM**, não sendo acrescido qualquer tolerância ao horário estabelecido.

8.12. Os portões do (s) local (is) de aplicação da prova objetiva de conhecimento intelectual serão fechados pontualmente às 13h45 da tarde (horário local) por ocasião da prova de conhecimento intelectual referente ao **Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM**, não sendo acrescido qualquer tolerância ao horário estabelecido.

8.13. Os candidatos poderão se retirar do local de Prova a qualquer tempo após a iniciação desta, podendo levar consigo o caderno de provas somente depois de transcorridas 3 (três) horas do começo de sua aplicação.

8.14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar os respectivos cartões-respostas e se retirarem do local simultaneamente, sob pena de eliminação. Caso algum dos três últimos candidatos se recuse a permanecer na sala e dela se retire, será eliminado do certame.

8.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição, carteira de identidade funcional e portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

9. DA SEGUNDA FASE – Entrega de Títulos

9.1. Serão acrescidos à avaliação de conhecimento intelectual (1ª Fase - Prova Objetiva) a pontuação obtida pelos candidatos com os títulos inerentes ao tempo de efetivo serviço prestado à PMRR e ao comportamento disciplinar, estando condicionado à entrega dos documentos abaixo discriminados, no prazo estabelecido neste Edital:

9.1.1. Extrato das Fichas de Alterações com data de inclusão na PMRR, o comportamento atual e as punições sofridas nos últimos 12 (doze) meses com suas respectivas naturezas, assinado pelo comandante imediato do candidato e pelo comandante da OPM em que serve.

9.1.2. Cópia da Cédula de Identidade Funcional.

9.1.3. Certidão de Tempo de Efetivo Serviço na Corporação, contando-se os anos, meses e dias, emitida pelo Departamento de Pessoal – DP da Diretoria de Recursos Humanos – DRH do Quartel do Comando Geral da PMRR.

9.2. O (a) candidato (a) que se inscrever para concorrer aos 02 (dois) Cursos de Formação (CFC QPC PM e CFS QPC PM) deverá entregar 02 (duas) vias dos documentos dispostos nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3.

9.3. Os documentos acima deverão ser entregues no período constante no Anexo “A” deste Edital em envelope A4 devidamente identificado com nome completo e número de inscrição do candidato, à Comissão de Avaliação e Seleção, em sala definida pela Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP, no Quartel do Comando Geral da PMRR, no horário normal de expediente, de 07h30 às 13h00.

9.4. Não haverá acréscimo de tempo a título de tolerância além do prazo estipulado para a entrega da documentação.

9.5. A não entrega, no prazo estabelecido neste Edital dos documentos pelos candidatos aprovados e pelos Cabos QPC PM de que trata o item 4.2 acarretará na imediata desclassificação do candidato no Processo Seletivo Interno.

9.6. Nesta fase, será avaliado o Tempo de Efetivo Serviço prestado à Polícia Militar de Roraima pelos candidatos e atribuída a pontuação, conforme Tabela 01 abaixo:

Tabela 01

Tempo de Efetivo Serviço na PMRR	Pontuação
Mais de 03 anos ou inferior/igual a 05 anos	2,0 pontos

Mais de 05 anos ou inferior/igual a 07 anos	3,0 pontos
Mais de 07 anos ou inferior/igual a 08 anos	4,0 pontos
Mais de 08 anos	5,0 pontos

9.7. Será ainda avaliado o comportamento disciplinar dos candidatos e atribuída pontuação de acordo com a tabela 02 abaixo:

Tabela 02

Comportamento	Pontuação
Bom	3,0 pontos
Ótimo	4,0 pontos
Excepcional	5,0 pontos

9.8. Os pontos obtidos com a computação de todos os títulos serão somados à Nota Final obtida pelo candidato na prova de conhecimento intelectual (Prova Objetiva), cuja nota decorrente da somatória corresponderá ao resultado final da 2ª fase deste Edital.

9.9. A pontuação obtida pelos Cabos QPC PM de que trata o item 4.2 que atender os termos deste Edital, referente à pontuação da 2ª fase, será o critério que estabelecerá a antiguidade hierárquica para ingresso destes nas fases em que serão submetidos referentes às vagas destinadas ao CFS QPC PM.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação da prova objetiva (1ª Fase) e após a devida atribuição da pontuação relativa aos títulos (2ª Fase), far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a 3ª fase, levando-se em consideração primeiramente a maior nota na prova de conhecimento intelectual (prova objetiva), e caso permaneça o empate entre os candidatos, adotar-se-á o critério da antiguidade hierárquica.

11. DA TERCEIRA FASE – Junta de Inspeção de Saúde – JIS / Avaliação Médica

11.1. Serão convocados para a realização da Terceira Fase 50% a mais do número de vagas ofertadas, para cada cargo, de candidatos aprovados e classificados após as 1ª e 2ª Fases deste Edital, conforme tabela constante no item 7.1.6.

11.2. O candidato deverá realizar os exames laboratoriais abaixo relacionados, e se submeter à avaliação realizada pela Junta de Inspeção Médica do Serviço de Saúde da Polícia Militar de Roraima – SeSau/PMRR:

- a. Hemograma Completo;
- b. V. D. R. L.;
- c. Eletrocardiograma com laudo médico;
- d. Glicemia;
- e. Ureia;
- f. Radiografia do tórax;
- g. Exame ergométrico, para os candidatos maiores de 35 (trinta e cinco) anos;
- h. **Beta HCG (sanguíneo) – somente para o sexo feminino;**
- i. **P.S.A. (homens a partir de 45 anos).**

11.3. A constatação nos exames e laudos do candidato(a) de quaisquer circunstâncias que impeça o bom desempenho deste durante o curso, seja pela existência de condição futura, física ou mental, que impossibilite a realização de treinamentos físicos e operacionais, necessários à formação de Cabo e de Sargento QPC PM ou a conclusão do Curso, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo interno, constando em Ata os motivos e as circunstâncias do impedimento, mesmo que momentâneo.

11.4. Em decorrência do tempo transcorrido entre a realização do Processo Seletivo Interno e a convocação dos candidatos para a realização do Curso de Formação de Sargentos ou Cabos, poderá ser solicitado, a critério do Comando da PMRR, nova Junta de Inspeção de Saúde, a fim de constatar a capacidade do candidato para as atividades a serem desenvolvidas nos cursos.

12. DA QUARTA FASE – Teste de Avaliação Física (TAF)

12.1. Serão convocados para a realização do Teste de Avaliação Física – TAF os candidatos habilitados/aprovados nas 1ª, 2ª e 3ª fases constantes neste Edital.

12.2. O Teste de Avaliação Física – TAF consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o Exercício das funções, conforme PORTARIA Nº 287/PMRR/QCG/GABQCG, de 01 de setembro de 2020.

12.3. Para realização do TAF o candidato deverá obrigatoriamente comparecer devidamente fardado com o uniforme de Educação Física Militar, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar de Roraima – RUIPM/RR.

12.4. À comissão nomeada para aplicação do Teste de Avaliação Física – TAF caberá a elaboração final da ATA de avaliação física dos candidatos, apontando os candidatos APTOS e INAPTOS, para a continuação do certame, devendo estar explícita a causa da inaptidão do candidato.

12.5. Após a divulgação da ATA DE CONCLUSÃO DO TAF com os nomes dos candidatos APTOS e INAPTOS, aqueles que se sentirem prejudicados terão um prazo de 3 (três) dias úteis para encaminharem recurso contra o resultado à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Interno, especificando, claramente, os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão em última Instância.

12.6. O candidato que se inscrever para os dois Processos Seletivos Internos (CFC QPC PM e CFS QPC PM) e estiver classificado para a 3ª fase de ambos, poderá aproveitar o resultado do Teste de Avaliação Física – TAF realizado para o CFS QPC PM, sendo facultativa a realização do TAF para o CFC QPC PM.

12.7 É vedada a utilização do resultado do Teste de Avaliação Física – TAF realizado ao Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM para o Curso de Formação de Sargentos – CFS QPC PM.

12.8. Será excluído do Processo Seletivo Interno, nesta fase, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido pela Comissão de aplicação do TAF;
- b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- c) não realizar QUALQUER um dos testes previstos neste Edital para o TAF;
- d) deixar de obter índice mínimo em qualquer um dos testes;
- e) não realizar as atividades solicitadas no Teste de Avaliação Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecido na PORTARIA Nº 287/PMRR/QCG/GABQCG, de 01 de setembro de 2020;
- f) utilizar-se de qualquer meio fraudulento para auferir vantagem sobre os demais candidatos do certame, devidamente comprovado pela comissão de aplicação do TAF;
- g) descumprir qualquer determinação dos integrantes da comissão de aplicação do TAF, relativa às normas do certame.

13. DA QUINTA FASE – Curso de Formação

13.1. A quinta fase do Processo Seletivo Interno compreenderá o Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM e o Curso de Formação de Sargentos – CFS QPC PM e obedecerá ao Regimento Interno da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR e ao Projeto Político Andragógico para formação de Cabos e de Sargentos QPC PM, com a matriz curricular integralizada elaborada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP da Polícia Militar de Roraima.

13.2. Nesta fase serão convocados os candidatos aprovados e considerados APTOS nas fases anteriores, considerando-se a Classificação final, a inclusão dos Cabos do Quadro Combatente, nos termos do §6º, do Art. 71, da LC 194/2012 e os demais aprovados na ordem de classificação final, dentro do número de vagas ofertadas para cada turma do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital para matrícula no Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM e Curso de Formação de Sargentos – CFS QPC PM, conforme número de vagas constantes no item 4 deste Edital.

13.3. O candidato que obtiver êxito nas quatro primeiras fases e for convocado/indicado para a 5ª fase, ficará sujeito às diretrizes da APICS/RR, podendo ser desligado do curso, ensejando na sua eliminação do certame, em qualquer momento, desde que não o conclua com êxito ou seja comprovada qualquer irregularidade e/ou impedimento.

13.4. O presente Edital se destina à convocação e formação **APENAS E EXCLUSIVAMENTE** de 02 (duas) Turmas de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM (2021 e 2022) e 02 (duas) Turmas de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM (2021 e 2022), conforme disposto no item 4 deste Edital. **Não haverá em hipótese alguma, qualquer prorrogação, convocação ou formação de turmas posteriores para as graduações reguladas pelo presente Edital de Processo Seletivo Interno.**

13.5. Após iniciada a 5ª fase do Processo Seletivo Interno, caso algum candidato seja desclassificado/desligado/excluído do curso, não haverá mais substituição de candidatos, não restando, em nenhuma hipótese, recursos para ingresso no Curso de Formação respectivo (CFS QPC PM e CFC QPC PM) por parte dos candidatos restantes.

13.6. O presente edital terá validade de 02 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data da homologação do resultado final.

13.7. O planejamento contido neste edital poderá sofrer modificações em virtude de caso fortuito ou de força maior que impeça o cumprimento das atividades nele previstas.

14. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

14.1. O início do Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM será estabelecido mediante calendário conjunto a ser definido pela Polícia Militar de Roraima e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, tendo sua duração prevista em 04 (quatro) meses.

14.2. O início do Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFS QPC PM será estabelecido mediante calendário conjunto a ser definido pela Polícia Militar de Roraima e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, tendo sua duração prevista em 06 (seis) meses.

14.3. Demais informações a respeito dos cursos constarão nos Projetos Políticos Andragógicos elaborados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP da PMRR.

15. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

15.1. Os itens da Prova Objetiva avaliarão os conhecimentos dos candidatos na área de segurança pública, que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.2. O conteúdo programático para a 1ª Fase (Prova Objetiva) consta no Anexo “C” e “D” deste Edital.

15.3. Em situação de anulação de qualquer questão proveniente de recursos do exame intelectual (1ª Fase), os pontos serão atribuídos a todos os candidatos participantes do Processo Seletivo Interno.

15.4. Os casos omissos ou qualquer interpretação que venha a prejudicar o bom desempenho deste Processo Seletivo Interno serão resolvidos, em primeira instância, pelas Comissões, conforme itens 2.1 e 2.2 deste edital e, em segunda e última instância, pelo Comandante Geral da PMRR, tendo por desiderato a supremacia do interesse público.

15.5. Em caso de mudança de data, local e horário de realização de qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Interno, será previamente divulgada pela Comissão Organizadora (no caso da 1ª Fase) e/ou pela Polícia Militar de Roraima, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção (nas demais fases) e publicada em Boletim Geral da Corporação em obediência ao princípio constitucional da publicidade.

15.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão- resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no presente Edital, bem como na capa do caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

15.6.1. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno da prova objetiva, não podendo em hipótese alguma, ser rasurado, rasgado, desenhado, riscado e/ou marcado fora dos espaços designados para resposta.

15.6.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, causando a anulação da pontuação de questões e/ou sua eliminação do certame.

15.7. A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do candidato no cartão-resposta, será de 1,00 (um) ou 2,00 (dois) pontos, conforme a pontuação atribuída à matéria, especificada no item 8.2 e 8.3 deste edital, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da Prova. Será, todavia, 0,00 (zero) ponto caso a resposta do candidato esteja rasurada, com dupla ou sem nenhuma marcação e/ou em discordância com o gabarito definitivo da Prova, considerando o previsto no item 15.6 e seus subitens.

15.8. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Interno, tendo direito à matrícula no Curso de Formação de Cabos QPC PM e no Curso de Formação de Sargentos QPC PM os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados para o ano de 2021 e os 40 (quarenta) candidatos subsequentes para o ano de 2022 para ambos os cursos, que atenderem cumulativamente aos seguintes itens:

- a) Forem aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva);
- b) Os Cabos QPC PM que atenderem os pressupostos do §6º, do Art. 18, da LC 260/2017 cumulativamente com a pontuação obtida relativa aos Títulos (Segunda Fase) referente ao CFS QPC PM, conforme o previsto neste Edital;
- c) Obtiverem a condição de "APTO" na Junta de Inspeção e Saúde – JIS e no Teste de Avaliação Física – TAF;
- d) Continuarem preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, até a data de início do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Terá seu teste anulado e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que, durante a realização dos testes:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, qualquer tipo de relógio, notebook e/ou equipamento similar;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes, com as autoridades presentes e com outros candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;

- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno;
- l) Deixar de comparecer em qualquer fase que tenha sido convocado;
- m) Inobservar os prazos determinados neste Edital e/ou suas alterações, bem como convocações;
- n) Descumprir qualquer determinação deste e demais Editais do Processo Seletivo Interno.

16.2. Não haverá sob nenhuma hipótese prova em segunda chamada.

16.3. O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados no item 15.8, implicará a perda do direito à matrícula.

16.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, disporá de 03 (três) dias úteis, conforme previsão do Cronograma de Atividades, somente online, na área de acompanhamento do candidato.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página cpc.uerr.edu.br link Concursos - Área do Seletivo Interno da PM e no Boletim Geral da Corporação da PMRR, devendo o candidato acompanhar tais publicações.

16.6. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Cronograma de Atividades, que poderá ser modificado a qualquer tempo por interesse da administração pública;
- b) Anexo B: Regulamento do Teste de Avaliação Física – TAF;
- c) Anexo C e D: Conteúdo Programático para a 1ª Fase.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – Coronel QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

ANEXO “A”

EDITAL N.º 003-A/2020/DEP/PMRR

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CFC QPC PM

DATA	ATIVIDADES CFC QPC PM
14/09/2020	Lançamento do Edital
14/09/2020 a 21/09/2020	Impugnação do edital
22/09/2020 a 23/10/2020	Período de inscrição dos candidatos
27/10/2020	Último dia para pagamento do Boletim
29/10/2020	Homologação preliminar das inscrições

	Último dia para Protocolar requerimento e entrega da documentação, se houver necessidade, referente à Solicitação de Condição especial para realização da Prova. (08h às 14h)
30/10 a 05/11/2020	Interposição de recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos e contra o Indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da Prova.
09/11/2020	Homologação Definitiva das inscrições
01/12/2020	Divulgação dos locais de prova
06/12/2020	Prova de Conhecimento Intelectual para CFC (Prova Objetiva)
	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
07/12 a 09/12/2020	Prazo para a interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
18/12/2020	Resultado do (s) recurso (s) relativo (s) ao Gabarito Preliminar
	Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase)
21/12 a 23/12/2020	Prazo para a interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase)
29/12/2020	Resultado Final da Prova Objetiva (1ª Fase)
	Convocação dos candidatos para a 2ª Fase
04/01/2021 a 12/01/2021	Apresentação dos documentos relativos ao tempo de efetivo serviço na PMRR e ao comportamento policial militar do candidato à Comissão de avaliação e Seleção (2ª Fase)
22/01/2021	Divulgação do Resultado preliminar da 2ª Fase
25/01/2021 a 27/01/2021	Prazo para a interposição de Recurso relativo ao Resultado da 2ª Fase
10/02/2021	Resultado dos recursos relativo à 2ª Fase.
	Resultado Final da 2ª Fase e Convocação para a 3ª Fase
22/02/2021 a 26/02/2021	Apresentação dos Exames e Junta Médica (3ª Fase)
02/03/2021	Resultado Preliminar da 3ª Fase – Junta de Inspeção e Saúde.
03/03/2021 a 05/03/2021	Prazo para a interposição de Recurso contra resultado da 3ª Fase

19/03/2021	Resultado Final da 3ª Fase e convocação para a 4ª Fase – TAF
29/03/2021 a 02/04/2021	Realização do Teste de Avaliação Física (4ª fase)
09/04/2021	Resultado Preliminar da 4ª Fase – Teste de Avaliação Física
12/04/2021 a 14/04/2021	Prazo para a interposição de Recurso relativo ao TAF
26/04/2021	Resultado do recurso do TAF
	Divulgação do Resultado Final do TAF
	Homologação e convocação dos candidatos para início do Curso de Formação (5ª Fase)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CFS QPC PM

DATA	ATIVIDADES CFS QPC PM
14/09/2020	Lançamento do Edital
14/09/2020 a 21/09/2020	Impugnação do edital
22/09/2020 a 23/10/2020	Período de inscrição dos candidatos
27/10/2020	Último dia para pagamento do Boleto
29/10/2020	Homologação preliminar das inscrições
	Último dia para Protocolar requerimento e entrega da documentação, se houver necessidade, referente à Solicitação de Condição especial para realização da Prova. (08h às 14h)
30/10 a 05/11/2020	Interposição de recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos e contra o Indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da Prova.
09/11/2020	Homologação Definitiva das inscrições
01/12/2020	Divulgação dos locais de prova
06/12/2020	Prova de Conhecimento Intelectual para CFS (Prova Objetiva)
	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva

07/12 a 09/12/2020	Prazo para a interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
18/12/2020	Resultado do (s) recurso (s) relativo (s) ao Gabarito Preliminar
	Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase)
21/12 e 23/12/2020	Prazo para a interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase)
29/12/2020	Resultado Final da Prova Objetiva (1ª Fase)
	Convocação dos candidatos para a 2ª Fase
04/01/2021 ao 12/01/2021	Apresentação dos documentos relativos ao tempo de efetivo serviço na PMRR e ao comportamento policial militar do candidato à Comissão de avaliação e Seleção (2ª Fase)
22/01/2021	Divulgação do Resultado preliminar da 2ª Fase
25/01/2021 a 27/01/2021	Prazo para a interposição de Recurso relativo ao Resultado da 2ª Fase
10/02/2021	Resultado dos recursos relativo à 2ª Fase.
	Resultado Final da 2ª Fase e Convocação para a 3ª Fase
22/02/2021 a 26/02/2021	Apresentação dos Exames e Junta Médica (3ª Fase)
02/03/2021	Resultado Preliminar da 3ª Fase – Junta de Inspeção e Saúde.
03/03/2021 a 05/03/2021	Prazo para a interposição de Recurso contra resultado da 3ª Fase
19/03/2021	Resultado Final da 3ª Fase e convocação para a 4ª Fase – TAF
22/03/2021 a 25/03/2021	Realização do Teste de Avaliação Física (4ª fase)
31/03/2021	Resultado Preliminar da 4ª Fase – Teste de Avaliação Física
01/04/2021 a 05/04/2021	Prazo para a interposição de Recurso relativo ao TAF
13/04/2021	Resultado do recurso do TAF
	Divulgação do Resultado Final do TAF
	Homologação e convocação dos candidatos para início do Curso de Formação (5ª Fase)

ANEXO “B”**EDITAL N.º 003-A/2020/DEP/PMRR**

REGULAMENTO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF), A SER APLICADO AOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DOS PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA E CONSIDERADOS APTOS NA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O §11 DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR N° 194/2012.

DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 287/PMRR/QCG/GABQCG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O teste de avaliação física (TAF) constará dos seguintes exercícios:

1. FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA**1.1. MASCULINO**

1.1.1. Posição inicial: ao comando de “preparar”, o candidato deverá se pendurar na barra com pegada em pronação e cotovelos totalmente estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical, com as pernas estendidas, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais.



Figura 1

1.1.2. Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos, até o queixo ultrapassar a borda superior da barra, sem tocá-la com o queixo. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, e então será contabilizada 01 (uma) repetição correta.



Figura 2



Figura 3



Figura 4

- 1.1.3. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos. Caso o candidato não estenda totalmente os cotovelos antes do início de uma nova execução, será considerado como um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- 1.1.4. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa, após o início das execuções.
- 1.1.5. Não será permitida a flexão dos joelhos.
- 1.1.6. Não será permitido cruzar os pés.
- 1.1.7. Após o início do teste, não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física.
- 1.1.8. Não será permitido utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos.
- 1.1.9. O candidato não poderá apoiar o queixo na barra.
- 1.1.10. Não será permitido ao candidato, durante a execução do teste de barra fixa, realizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (“pedaladas” com as pernas, *kipping* ou barra estilo *butterfly*).
- 1.1.11. Na conclusão do exercício, não será contabilizada como repetição completa se o candidato soltar-se da barra antes de ter realizado a total extensão dos cotovelos.
- 1.1.12. O candidato deverá realizar no mínimo 03 (três) repetições corretas para ser considerado APTO no exercício de barra fixa.

1.2. FEMININO

1.2.1. Posição inicial: ao comando de “preparar”, a candidata deverá se pendurar na barra com pegada em pronação e cotovelos totalmente estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, apoiando os calcanhares em um tablado, visando diminuir o esforço para a elevação do corpo. O tronco deve estar ereto e os membros inferiores totalmente estendidos. O tronco e os membros inferiores devem formar entre si um ângulo de 90° (noventa graus). Nenhuma das partes do corpo deverá estar em contato com as barras de sustentação laterais.



Figura 5



Figura 6

1.2.2. Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos, até o queixo ultrapassar a borda superior da barra, sem tocá-la com o queixo. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, e então será contabilizada 01 (uma) repetição correta.



Figura 7



Figura 8

1.2.3. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos. Caso a candidata não estenda totalmente os cotovelos antes do início de uma nova execução, será considerado como um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata.

1.2.4. Não será permitida a flexão dos joelhos.

1.2.5. Não será permitido cruzar os pés.

1.2.6. Após o início do teste, não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física.

1.2.7. Não será permitido utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

1.2.8. A candidata não poderá apoiar o queixo na barra.

1.2.9. Não será permitido à candidata, durante a execução do teste de barra fixa, realizar movimentos de impulsão corporal com os membros inferiores e/ou com o quadril (projeção dos quadris para cima para facilitar o movimento).

1.2.10. Na conclusão do exercício, não será contabilizada como repetição completa se a candidata soltar-se da barra antes de ter realizado a total extensão dos cotovelos.

1.2.11. A candidata deverá realizar no mínimo 03 (três) repetições corretas para ser considerada APTA no exercício de barra fixa.

2. FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO

2.1. MASCULINO

2.1.1. Posição inicial: o exercício será realizado em 04 (quatro) apoios, ou seja, as pontas dos dois pés e as palmas das duas mãos em contato com o solo, o corpo totalmente estendido, com o abdômen voltado para o solo.



Figura 9



Figura 10



Figura 11



Figura 12

2.1.2. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar os cotovelos até ultrapassarem o plano das costas, de forma a aproximar o peito do solo. No segundo tempo, o candidato deverá estender os cotovelos totalmente, voltando à posição inicial, quando então será contabilizada 01 (uma) repetição correta.



Figura 13



Figura 14

2.1.3. Não será permitido executar o exercício com as mãos fechadas.

2.1.4. Será permitida a parada na posição inicial, por um curto período de tempo (por curto período de tempo entende-se um tempo não superior a 05 (cinco) segundos, o qual o examinador deverá verificar e o candidato deverá obedecer no momento da execução do exercício).

2.1.5. Este exercício será realizado sem limite de tempo.

2.1.6. Não será permitido projetar o quadril para cima ou para baixo durante a execução do exercício.

2.1.7. Não será contabilizada a repetição onde o candidato realiza o movimento apenas com o tronco.

2.1.8. Não será permitido encostar o peito no solo.

2.1.9. O candidato deverá realizar no mínimo 20 (vinte) repetições corretas para ser considerado APTO no exercício de flexão de braço no solo.

2.2. FEMININO

2.2.1. Posição inicial: o exercício será realizado em 05 (cinco) apoios, ou seja, os dois pés cruzados, com a ponta de um dos pés ao solo, os dois joelhos e as palmas das duas mãos em contato com o solo, o corpo totalmente estendido, com o abdômen voltado para o solo.



Figura 15



Figura 16



Figura 17

2.2.2. No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os cotovelos até ultrapassarem o plano das costas, de forma a aproximar o peito do solo. No segundo tempo, a candidata deverá estender os cotovelos totalmente, voltando à posição inicial, quando então será contabilizada 01 (uma) repetição correta.



Figura 18



Figura 19



Figura 20

2.2.3. Não será permitido executar o exercício com as mãos fechadas.

2.2.4. Não será permitido à candidata suspender os pés, devendo a ponta do pé de apoio permanecer junto ao solo durante a execução do exercício.

2.2.5. Será permitida a parada na posição inicial, por um curto período de tempo (por curto período de tempo entende-se um tempo não superior a 05 (cinco) segundos, o qual o examinador deverá verificar e a candidata deverá obedecer no momento da execução do exercício).

2.2.6. Este exercício será realizado sem limite de tempo.

2.2.7. Não será permitido projetar o quadril para cima ou para baixo durante a execução do exercício.

2.2.8. Não será contabilizada a repetição onde a candidata realiza o movimento apenas com o tronco.

2.2.9. Não será permitido encostar o peito no solo.

2.2.10. A candidata deverá realizar no mínimo 20 (vinte) repetições corretas para ser considerada APTA no exercício de flexão de braço no solo.

3. ABDOMINAL

3.1. MASCULINO E FEMININO

3.1.1. Posição Inicial: o(a) candidato(a) deverá estar deitado(a) na posição de decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os braços cruzados sobre o peito, as mãos nos ombros opostos. O(a) candidato(a) será auxiliado(a) por outra pessoa. Este auxiliar deverá estar sentado sobre os pés do(a) candidato(a), segurando as pernas do(a) candidato(a) na região da fossa poplíteia dos membros inferiores do(a) candidato(a).



Figura 21



Figura 22

3.1.2. O(a) candidato(a) deverá flexionar o tronco em direção aos joelhos, até que os cotovelos atinjam a linha dos joelhos, retornando à posição inicial, quando será contabilizada 01 (uma) repetição correta.



Figura 23



Figura 24



Figura 25

- 3.1.3. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante todo o movimento. No entanto, o(a) candidato(a) não poderá segurar a camisa com as mãos.
- 3.1.4. O exercício será executado de forma ininterrupta, não podendo o(a) candidato(a) parar para descansar durante a realização das sucessivas repetições.
- 3.1.5. Não será permitido utilizar os braços para impulsionar o tronco para facilitar a execução do exercício, devendo o quadril permanecer sempre em contato com o solo.
- 3.1.6. O(a) candidato(a) deverá realizar no mínimo 25 (vinte e cinco) repetições corretas para ser considerado(a) APTO(A) no exercício de abdominal.

4. NATAÇÃO 50 METROS

4.1. MASCULINO E FEMININO

- 4.1.1. Posição inicial: o(a) candidato(a) poderá optar entre partir de dentro da piscina ou saltar de cima do bloco de saída. Ao comando de “preparar”, o(a) candidato(a) se posicionará conforme a opção escolhida, em atitude expectante. Ao silvo do apito, será dada a largada.
- 4.1.2. Caso opte pela partida de dentro da piscina, o(a) candidato(a) poderá segurar com uma das mãos a borda ou o bloco de saída, de forma que incline o tronco o menos possível para a frente, além disso, deverá manter a planta de pelo menos um dos pés em contato com a borda.
- 4.1.3. Deverá ser percorrida a distância de 50 (cinquenta) metros, no estilo livre, no tempo máximo de 02’30” (dois minutos e trinta segundos), sendo considerado finalizado o exercício no momento em que, após nadar a distância de 50 (cinquenta) metros, o(a) candidato(a) tocar a parede da piscina (em piscina de 50 metros, a parede oposta à da partida e em piscina de 25 metros, a mesma parede da partida).
- 4.1.4. O exercício de natação poderá ser realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, não sendo obrigatória a marcação das raíais com divisórias flutuantes.
- 4.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a) tocar, com qualquer parte de seu corpo, o fundo da piscina.
- 4.1.6. Não será permitido ao(à) candidato(a) segurar ou tocar qualquer das bordas laterais após a largada.
- 4.1.7. Caso o exercício seja realizado na piscina de 25 (vinte e cinco) metros, será permitido ao(à) candidato(à) tocar a parede da piscina oposta à da largada, apenas pelo tempo suficiente para realizar a virada, não sendo permitido descansar e/ou segurar na borda, sob pena de ser eliminado(a) do certame.
- 4.1.8. Para as candidatas do sexo feminino será obrigatório o uso de touca.
- 4.1.9. Os(as) candidatos(as) poderão utilizar óculos de natação.
- 4.1.10. Os candidatos do sexo masculino deverão utilizar sunga ou short térmico e as candidatas do sexo feminino deverão utilizar maiô com top e short térmico.
- 4.1.11. É proibido o uso de acessórios ou equipamentos que visem facilitar a execução do exercício, exceto os óculos de natação (exemplos: palmar, prancha, flutuador, nadadeiras, *snorckel*, entre outros).
- 4.1.12. Não será permitido realizar o nado submerso, exceto para a realização do deslize da largada e da virada.
- 4.1.13. O(a) candidato(a) deverá nadar a distância de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 02’30” (dois minutos e trinta segundos) para ser considerado(a) APTO(A) no exercício de natação.

5. CORRIDA DE 12 MINUTOS

5.1. MASCULINO E FEMININO

- 5.1.1. Os candidatos do sexo masculino deverão percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
- 5.1.2. As candidatas do sexo feminino deverão percorrer a distância de 2.200 (dois mil e duzentos) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

5.1.3. Posição inicial: ao comando de “preparar”, os(as) candidatos(as) deverão posicionar-se atrás da linha de partida. Ao silvo de apito, os(as) candidatos(as) deverão percorrer a distância determinada, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

5.1.4. Não será permitido aos(às) candidatos(as) dar ou receber quaisquer tipo de ajuda física ou de terceiros.

5.1.5. O(a) candidato(a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, desde que não saia do trajeto ou pista delimitado para a realização do exercício.

5.1.6. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo de apito como advertência, sinalizando que faltam 02 (dois) minutos para o término do exercício.

5.1.7. Aos 12 (doze) minutos, será dado um silvo de apito, sinalizando o término do exercício.

5.1.8. Após o silvo de apito final, o(a) candidato(a) deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular ao trajeto ou à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão de Aplicação do TAF, sob pena de eliminação do certame.

5.1.9. Não há obrigatoriedade de realizar o teste de corrida em uma pista oficial de atletismo.

5.1.10. Será considerado(a) APTO(A) no teste de corrida, o(a) candidato(a) que percorrer a distância de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) (masculino) e 2.200m (dois mil e duzentos metros) (feminino), no tempo máximo de 12 (doze) minutos, devendo ter ultrapassado a linha de chegada.

ANEXO “C”

EDITAL N.º 003-A/2020/DEP/PMRR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A 1ª FASE DO CFS QPC PM

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo); 2. Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; 3. Ortografia oficial; 4. Pontuação; 5. Acentuação gráfica; 6. Estrutura e Formação de Palavras; 7. Identificação e emprego das classes de palavras; 8. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; 9. Emprego de tempos e modos verbais; 10. Vozes do verbo; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Frase, Oração e Período; 13. Termos da oração; 14. Período Composto; 15. Funções sintáticas dos pronomes relativos; 16. Semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia; 17. Termos da Oração; 18. Sílabas e tonicidade; 19. Emprego da crase; 20. Sílabas e tonicidade; 21. Fonemas; 22. Regência nominal e verbal; 23. Notações Léxicas; 24. Colocação Pronominal; 25. Funções da Linguagem na Comunicação; 26. Sintaxe da oração e do período; 27. Língua falada e língua escrita; 28. Figuras de Linguagem.

2. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE (Legislação relacionada e suas alterações): 1. Estatuto do Desarmamento (Lei nº. 10.826/2003). 2. Juizados Especiais Criminais (Lei nº. 9.099/95). 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90): dos crimes e das infrações administrativas. 4. Lei nº. 8.072, de 25/07/1990, dispõe sobre os crimes hediondos. 5. Lei nº. 11.340, de 07/08/2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. 6. Lei nº. 9.459, de 13/05/1997, define os crimes de preconceito de raça e de cor. 7. Lei nº. 9.455, de 07/04/1997, define os crimes de tortura e dá outras providências. 8. Lei nº 13.869 de 05/09/2019, dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. 9. Lei nº 11.343 23/08/2006, Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas – Sisnad, prescreve medidas para prevenção de uso indevido, atenção e reinserção social dos usuários e dependes de droga; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas e define crimes. 10. Lei nº 13.445/2017, Institui a lei de Migração; 11. Lei 9.605 de 12.02.98 dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (Art. 29 ao 76); 12. Decreto-lei 3.688 – Lei das Contravenções Penais.

3. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

3.1. NOÇÕES DE DIREITO PENAL (CP): Da Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Relação de Causalidade. Crime consumado e tentado. Arrependimento eficaz, Arrependimento posterior e Desistência voluntária. Crime impossível. Erro de tipo. Excludentes de ilicitude. Excludentes de culpabilidade. Concurso de pessoas. Dos Crimes Contra a Pessoa: Homicídio (Art. 121); Induzimento, Instigação ou Auxílio ao Suicídio e Automutilação (Art. 122); Lesão Corporal (Art. 129); Abandono de incapaz (Art. 133); Omissão de socorro (Art. 135); Maus Tratos (Art. 136). Crimes Contra a Liberdade Pessoal: Constrangimento ilegal (Art. 146); Ameaça (Art. 147); Violação de Domicílio (Art. 150). Dos Crimes Contra o Patrimônio: Furto (Art. 155); Roubo (Art. 157); Extorsão (Art. 158); Extorsão mediante sequestro (Art. 159). Dois Crimes Contra a Administração Pública: Peculato (Art. 312); Concussão (Art. 316); Corrupção passiva (Art. 317); Prevaricação (Art. 319); Condescendência Criminosa (Art. 320); Resistência (Art. 329); Desobediência (Art. 330); Desacato (Art. 331).

3.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL (CPP): Da prova (Art. 155, 156, 157). Das Testemunhas (Art. 206, 207, 210). Busca Pessoal e Busca domiciliar (Art. 240, 244, 245 e 249). Prisão em flagrante (Art. 301 ao 310). Prisão Preventiva (Art. 311 ao 316).

3.3. DIREITO PENAL MILITAR (CPM): Princípio de Legalidade (Art. 1º). Tempo do Crime (Art. 5º). Lugar do Crime (Art. 6). Crime típico do militar (Art. 9). Da Violência Contra Superior (Art. 157). Desrespeito a Superior (Art. 160). Da Recusa de Obediência (Art.163). Da Insubmissão (Art.183). Da Deserção (Art. 187,188,189).

3.4. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CPPM): Inquérito Policial Militar: Finalidade (Art. 9º); Escrivão (Art. 11); Prazos para a conclusão do Inquérito (Art. 20); Remessa do Inquérito à Auditoria da Circunscrição (Art. 23); Arquivamento do Inquérito (Art. 24); Suficiência do Auto de Flagrante Delito (Art.27); Dispensa do Inquérito (Art. 28).Emprego de força (Art. 234). Prisão Especial (Art. 242).

3.5. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 3. Dos Direitos Sociais. 4. Da Nacionalidade e Direitos Políticos. 5. Da Organização Político Administrativa. 6. Do Processo Legislativo 7. Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Militares. 8. Das Forças Armadas. 9. Da Segurança Pública. 10. Da Família, do Adolescente e do Idoso. 11. Do Meio Ambiente.

3.6. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos. 2. Ato Administrativo: Conceito, Elementos, Atributos, Classificação. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 4. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; uso e abuso do poder. Art. 37 da CFB/88.

3.7. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1. Lei Complementar nº. 194/2012 - Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima e suas alterações (Lei Complementar nº 219/2013 e Lei Complementar nº 260/2017) 2. Lei nº 963: Código de Ética dos Militares do Estado de Roraima dos art. 01 ao 26, art. 28 ao 41, do art. 47 ao 49, art. 77 ao 100; 3. Lei Complementar nº 224/2014 que dispõe sobre Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima.

4. ATUALIDADES GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

5. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de computação e microinformática; 2. Sistemas Operacionais Windows (Windows 7, Windows 8, Windows 10) e Linux (Ubuntu): configuração, funcionalidades, arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, Compartilhamentos, impressão e áreas de transferência; 3. Conhecimento em Processador de texto Word: Operações básicas, digitação de textos, teclas de atalho, formatação, cabeçalho, rodapé, Tabelas, Verificação de ortografia e gramática, edição e classificação de documentos, Conexão com uma unidade de rede, nomeação de documentos, auto recuperação, conversores de formato, gravação e fechamento de documentos, propriedades de arquivos, localização e abertura de arquivos. 4. Conhecimentos de Planilha Eletrônica Excel: Operações básicas, fórmulas, funções e pastas, teclas de atalho, Mover e rolar na planilha, Selecionar planilhas em uma pasta de trabalho, Gerenciamento de planilhas, inserir dados em planilhas, formatação em planilhas, impressão de planilhas, trabalhar com gráficos e automatizar tarefas, gravação e fechamento de documentos, propriedades de arquivos, localização e abertura de arquivos. 5. Noções de rede de computadores: Conceitos e serviços relacionados à Internet, Conceitos básicos de intranet e internet, Navegadores de Internet (Google Chrome, Mozilla Firefox).

6. RACIOCÍNIO LÓGICO: Verdades e Mentiras; Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Princípios de contagem e probabilidade; Diagramas lógicos; Associação lógica.

ANEXO "D"

EDITAL N.º 003-A/2020/DEP/PMRR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A 1ª FASE DO CFC QPC PM

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo); 2. Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; 3.Ortografia oficial; 4.Pontuação; 5.Acentuação gráfica; 6.Estrutura e Formação de Palavras; 7.Identificação e emprego das classes de palavras; 8.Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; 9.Emprego de tempos e modos verbais; 10.Vozes do verbo; 11.Concordância nominal e verbal; 12.Frase, Oração e Período; 13.Termos da oração; 14. Período Composto; 15.Funções sintáticas dos pronomes relativos; 16. Semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia; 17.Termos da Oração; 18.Sílabas e tonicidade; 19.Emprego da crase; 20.Sílabas e tonicidade; 21.Fonemas; 22.Regência nominal e verbal; 23.Notações Léxicas; 24.Colocação Pronominal; 25.Funções da Linguagem na Comunicação; 26.Sintaxe da oração e do período; 27.Língua falada e língua escrita; 28. Figuras de Linguagem.

2. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE (Legislação relacionada e suas alterações): 1. Estatuto do Desarmamento (Lei nº. 10.826/2003). 2. Juizados Especiais Criminais (Lei nº. 9.099/95). 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90): dos crimes e das infrações administrativas. 4. Lei nº. 8.072, de 25/07/1990, dispõe sobre os crimes hediondos. 5. Lei nº. 11.340, de 07/08/2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. 6. Lei nº. 9.459, de 13/05/1997, define os crimes de preconceito de raça e de cor. 7. Lei nº. 9.455, de 07/04/1997, define os crimes de tortura e dá outras providências. 8. Lei nº 13.869 de 05/09/2019, dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. 9. Lei nº 11.343 23/08/2006, Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas – Sisnad, prescreve medidas para prevenção de uso indevido, atenção e reinserção social dos usuários e dependes de droga; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas e define crimes.

3. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

3.1. NOÇÕES DE DIREITO PENAL (CP): Da Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Crime consumado e tentado. Arrependimento eficaz, Arrependimento posterior e Desistência voluntária. Crime impossível. Concurso de pessoas. Excludentes de ilicitude. Dos Crimes Contra a Pessoa: Homicídio (Art. 121); Induzimento, Instigação ou Auxílio ao Suicídio e Automutilação (Art. 122); Lesão Corporal (Art. 129); Abandono de incapaz (Art. 133); Omissão de socorro (Art. 135); Maus Tratos (Art. 136). Crimes Contra a Liberdade Pessoal: Constrangimento ilegal (Art. 146); Ameaça (Art. 147); Violação de Domicílio (Art. 150). Dos Crimes Contra o Patrimônio: Furto (Art. 155); Roubo (Art. 157); Extorsão (Art. 158); Extorsão mediante sequestro (Art. 159). Dos Crimes Contra a Administração Pública: Peculato (Art. 312); Concussão (Art. 316); Corrupção passiva (Art. 317); Prevaricação (Art. 319); Condescendência Criminosa (Art. 320); Resistência (Art. 329); Desobediência (Art. 330); Desacato (Art. 331).

3.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL (CPP): Busca Pessoal e Busca domiciliar (Art. 240, 244, 245 e 249). Prisão em flagrante (Art. 301 ao 310). Prisão Preventiva (Art. 311 ao 316).

3.3. DIREITO PENAL MILITAR (CPM): Princípio de Legalidade (Art. 1º). Tempo do Crime (Art. 5º). Lugar do Crime (Art. 6). Crime típico do militar (Art. 9). Da Violência Contra Superior (Art. 157). Desrespeito a Superior (Art. 160). Da Recusa de Obediência (Art.163). Da Insubmissão (Art.183). Da Deserção (Art. 187,188,189).

3.4. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CPPM): Inquérito Policial Militar: Finalidade (Art. 9º); Escrivão (Art. 11); Prazos para a conclusão do Inquérito (Art. 20); Remessa do Inquérito à Auditoria da Circunscrição (Art. 23); Arquivamento do Inquérito (Art. 24); Suficiência do Auto de Flagrante Delito (Art.27); Dispensa do Inquérito (Art. 28).Emprego de força (Art. 234). Prisão Especial (Art. 242).

3.5. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 3. Dos Direitos Sociais. 4. Da Nacionalidade e Direitos Políticos. 5. Da Organização Político Administrativa. 6. Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Militares. 7. Da Segurança Pública. 8. Do Meio Ambiente.

3.6. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos. 2. Ato Administrativo: Conceito, Elementos, Atributos, Classificação. 3.Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 4. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; uso e abuso do poder. Art. 37 da CFB/88.

3.7. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1. Lei Complementar nº. 194/2012 - Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima e suas alterações (Lei Complementar nº 219/2013 e Lei Complementar nº 260/2017) 2. Lei nº 963: Código de Ética dos Militares do Estado de

Roraima dos art. 01 ao 26, art. 28 ao 41, do art. 47 ao 49, art. 77 ao 100; 3. Lei Complementar nº 224/2014 que dispõe sobre Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima.

4. ATUALIDADES GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – Coronel QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 19/10/2020, às 13:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0797578** e o código CRC **3F61BA59**.